



Constância  
MUNICÍPIO

## *Normas de Participação*

### **Natal Reciclado!**

*Vamos decorar Constância neste Natal...  
conservando a Natureza.*

*As presentes normas entram em vigor no dia útil seguinte  
à sua aprovação por despacho do Presidente de Câmara.*



Constância

..... CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA .....

**Normas de Participação Natal Reciclado! Vamos decorar Constância neste Natal... conservando a Natureza.**

A Câmara Municipal de Constância, através do Turismo, irá promover uma exposição sob o tema “Natal”, que inclui Árvores de Natal e Presépios, tudo em materiais reciclados, com intuito de dinamizar e envolver no espírito natalício as escolas, associações/coletividades, Instituições Particulares de Solidariedade Social, o comércio local, tecido empresarial e grupos de pessoas organizados.

### **Artigo 1.º** **Objetivos**

Este desafio pretende sensibilizar os mais jovens e a comunidade em geral para a reutilização de materiais e, conseqüente, diminuição de resíduos que constituem um problema atual e urgente no planeta, em prol da biodiversidade e do meio envolvente.

Deste modo, os participantes têm de decorar uma árvore de natal ou realizar um presépio com materiais reciclados. Os trabalhos a realizar devem ser construídos com recurso a materiais reutilizáveis, sendo que para a árvore de Natal a Autarquia tem por base um modelo, que será cedido e deverá ser solicitado nas instalações do Posto de Turismo.

### **Artigo 2.º** **Destinatários**

Podem participar todos os estabelecimentos de ensino, associações/coletividades, IPSS's, comércio local, tecido empresarial e grupos de pessoas organizados desde que residentes no concelho.

### **Artigo 3.º** **Inscrição e apresentação dos trabalhos**

1. A inscrição na atividade é obrigatória e deverá ser feita em impresso próprio, disponível em [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt) e enviado por correio eletrónico para [turismo@cm-constancia.pt](mailto:turismo@cm-constancia.pt) ou presencialmente no Posto de Turismo, **até ao dia 8 de novembro**.
2. Para as árvores de Natal, a participação é limitada ao número de árvores que a Autarquia dispõe, sendo dada prioridade a estabelecimentos de ensino, associações/coletividades, IPSS's, comércio local e tecido empresarial.
3. Na inscrição deverá constar: a identificação da entidade participante, contacto telefónico e correio eletrónico.
4. Para as árvores de Natal, deverá mencionar no ato da inscrição, se vai proceder ao levantamento da base de trabalho facultada pela Autarquia no Posto de Turismo, ou se a mesma será entregue pela Autarquia na sede/residência dos participantes.

5. Em caso de entrega por parte da Autarquia, compromete-se a ter alguém disponível no dia da entrega para receber a base de trabalho, que será indicada oportunamente.

### **Artigo 4.º** **Características dos trabalhos**

1. Cada entidade ficará responsável pela decoração de um modelo de árvore cedida pela Autarquia, e/ou elaboração de um presépio.
2. Só serão aceites trabalhos que utilizem materiais reutilizados, e devidamente identificados com o nome da entidade participante.

### **Artigo 5.º** **Entrega dos trabalhos**

1. Os trabalhos deverão ser entregues no armazém do Posto de Turismo até ao dia 4 de dezembro de 2019, devendo contactar este serviço para o agendamento da entrega.
2. Caso não seja possível efetuar a entrega no Posto de Turismo, a Autarquia procederá ao levantamento dos trabalhos no dia 6 de dezembro de 2019, devendo para isso disponibilizar alguém para estar presente.
3. Os trabalhos apresentados irão constituir uma exposição coletiva que estará patente de 7 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, na zona ribeirinha da vila.
4. A montagem dos trabalhos será feita no dia 7 de dezembro pelos responsáveis da Autarquia.

### **Artigo 6.º** **Desmontagem dos trabalhos**

1. A desmontagem da exposição **Natal Reciclado!** será no dia 7 de janeiro de 2020 por parte da Autarquia. Os interessados que desejem recuperar os materiais deverão demonstrar essa necessidade até à data da desmontagem, sendo que, a partir desta data, os materiais recolhidos passarão a pertencer à Autarquia.

### **Artigo 7.º** **Casos omissos**

1. A organização reserva-se no direito de modificar quaisquer destes pontos por motivos de força maior. Nesse caso, os participantes serão informados de qualquer alteração com a brevidade possível.